

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 0028 de 13/09/11

DECRETO Nº. 14.725/11  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.050.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 26.050.000,00 (Vinte e Seis Milhões e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	IPSM - Inst. de Previd. Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensões	
03.01-319001	Aposentadorias Remuneradas e Reformas	22.000.000,00
03.01-319003	Pensões	3.000.000,00
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-339091	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
03.01-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício de 2010 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos